



## **PROJETO DE LEI Nº /2025**

Autora: Dani Galdino

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Mamografia no Município de Caçapava-SP e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal da Mamografia", a ser celebrado anualmente no dia 5 de fevereiro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do exame de mamografia na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de mama.

**Art. 2º** No âmbito do Dia Municipal da Mamografia, o Poder Público poderá, em parceria com entidades públicas ou privadas, promover campanhas educativas, palestras, mutirões de exames e outras atividades que incentivem a realização do exame de mamografia, especialmente entre mulheres na faixa etária de risco.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá incluir as ações alusivas ao Dia Municipal da Mamografia no calendário oficial do município e estabelecer parcerias com instituições de saúde para ampliar o acesso ao exame.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 11 de fevereiro de 2025.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

1  
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

